

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2007 DE 07 DE OUTUBRO DE 1988

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cz\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZADOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cz\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzados).

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.2 Seção de Educação e Atividades Escolares

3132.00 8.42.1882.029 Outros Serviços e Encargos ...Cz\$ 3.000.000,00

8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 Administração

3261.00 3.07.0332.075 Juros de Dívida Contratada ...Cz\$ 5.000.000,00

Total da SuplementaçãoCz\$ 8.000.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de outubro de 1988


RUBENS APPARECIDO BENÁZIO (DR)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor Administrativo